



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS

DECRETO Nº. 612 , DE 02 DE JANEIRO DE 2021.

Decreta luto oficial por (3) três dias no Município de Vieirópolis/PB em virtude do falecimento do médico ANTÔNIO RICÉLIO DE OLIVEIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o falecimento do médico, o senhor ANTÔNIO RICÉLIO DE OLIVEIRA, ocorrido nesta data;

**CONSIDERANDO** os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade vieiropolense no decorrer de sua vida como cidadão e médico e o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade vieiropolense e em toda a região;

**CONSIDERANDO** o consternamento geral da comunidade vieiropolense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão e médico exemplar, de conduta íntegra, respeitável profissional e de ilibado espírito;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público vieiropolense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Vieirópolis/PB, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do médico ANTÔNIO RICÉLIO DE OLIVEIRA, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município, como cidadão e MÉDICO.

**Art. 2º** Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro no edifício sede da prefeitura municipal deste município.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, 02 DE JANEIRO DE 2021.

  
JOSE CÉLIO ARISTÓTELES  
Prefeito Municipal